



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016. (Projeto de Lei nº 8/2016)**

Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 242.200,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 504 – 02.12.02.15.451.0307.1212 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 242.200,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 488 – 02.12.01.15.122.0307.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 129.200,00**

Ficha n.º 507 – 02.12.02.15.451.0307.1461 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 113.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de fevereiro de 2016.

  
Gervásio Batista Pozza  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 24 de fevereiro de 2016.

  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral